



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## DESPACHO

Nomeio Relator o Senhor Deputado Prof. Jairo Ben,  
referente ao(a) PA nº. MS/2026 na , Comissão de Educação,  
Cultura e Desporto.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.

Deputado **MARCUS MARCELO**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei nº 48/2026

AUTOR:

Deputado **EDUARDO MANTOAN**

ASSUNTO:

Institui a Campanha FEVEREIRO LARANJA, como mês de conscientização e diagnóstico precoce da leucemia, a ser realizada, anualmente, no mês de fevereiro.

RELATOR:

Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

**PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **EDUARDO MANTOAN**, o Projeto de Lei nº 48/2026, que "Institui a Campanha FEVEREIRO LARANJA, como mês de conscientização e diagnóstico precoce da leucemia, a ser realizada, anualmente, no mês de fevereiro."

Segundo o Autor, o mês de fevereiro é voltado à conscientização de duas campanhas relevantíssimas na saúde pública, quais sejam: a) o fevereiro roxo, consistente na conscientização sobre doenças como Alzheimer, fibromialgia e lúpus; e b) o fevereiro laranja, destaca a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado da leucemia, além de incentivar a doação de sangue e de medula óssea.

A presente proposição foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com substitutivo.

Na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, concluiu que a proposição se encontra de acordo com a ordem as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Assim, vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a qual compete analisar datas comemorativas, com fundamento no art. 46, inciso V, alínea 'e', da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins), estando apta a regular tramitação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **48/2026**, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

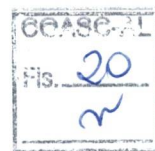
Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.

Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou o Parecer do Relator Senhor Deputado Prof. Junior Guedes referente ao(a) Ph / 42 / 2026

Encaminhe-se(a) (ao) Plenário

Sala das Comissões, 02 de Julho de 2026

Deputado **MARCUS MARCELO**  
Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

### MEMBROS EFETIVOS

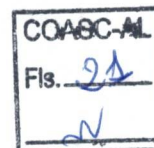
|                                   |
|-----------------------------------|
| Dep. LEO BARBOSA( )               |
| Dep. OLYNTHO NETO( )              |
| Dep. PROF. JÚNIOR GEO( <u>/</u> ) |
| Dep. MARCUS MARCELO( <u>/</u> )   |
| Dep. GIPÃO( )                     |

### MEMBROS SUPLENTES

|                                 |
|---------------------------------|
| Dep. JORGE FREDERICO( )         |
| Dep. VALDEMAR JÚNIOR( )         |
| Dep. JAIR FARIAS( )             |
| Dep. LUCIANO OLIVEIRA( )        |
| Dep. EDUARDO FORTES( <u>/</u> ) |



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**DESPACHO**

Encaminhe-se o(a) o a **COASP**, o(a) PK / MS /2026, de autoria  
do Senhor PROF. JUNIOR GED para as devidas providências.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2026.

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Assistência às Comissões